



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 05 de Novembro de 2002



Fls: 125

DECRETO Nº 6.544, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre o reajuste de Tarifas de Transporte de Passageiros por Ônibus e Microônibus".

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO

CONSIDERANDO o contido no processo nº

261/GP/02;

CONSIDERANDO o critério de reajuste, a com -

panhar o que emana do Estado;

CONSIDERANDO que foram reajustadas as Tarifas

das Linhas Inter Municipais a partir do dia 31 de outubro do corrente.

DECRETA:

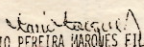
Art. 1º - As Tarifas de Transporte de Passageiros por Ônibus e Microônibus, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA, do dia 05 de novembro de 2002 passam a obedecer os seguintes valores:

a - Passagem de R\$ 1,00 para R\$ 1,20

b - Passagem de R\$ 1,10 para R\$ 1,30

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá seus efeitos a partir de ZERO HORA do dia 05 de novembro de 2002, revogando-se as / disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE
NOVEMBRO DE 2002.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito